DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 03 de junho de 2025 **Ano IX | Edição nº 1578** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6
Licitações e Contratos 8
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 8
Aviso de Licitação 9
Homologação / Adjudicação 10
Autorização de Contratação Direta 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.858/2025
(De 22 de maio de 2025)

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros, a título de Subvenção Social a Associação São Vicente de Paula de Dourado e da outras providencias".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2025, a Subvenção Social para a Associação São Vicente de Paula de Dourado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 47.599.048/0001-21, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025, *a saber:*

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA	Natureza da Despesa.			*R$*
198	3.3.50.43	*08.244.0014.2.026*	*Subvenções Sociais*	*35.000,00*

Artigo 3º.- *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Dourado, 22 de maio de 2025.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 22 de maio de 2025

.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Encaminhamos a V. Exa. e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre autorização de repasse no valor de $ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título *de Subvenção Social para a* Associação São Vicente de Paula de Dourado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 47.599.048/0001-21.

Como é de conhecimento dos senhores membros dessa Casa do Povo, *a relevância das atividades exercidas pelo "***Asilo de Dourado"** por isso é imprescindível que o Município conceda tais recursos que colaborem com a Entidade, de suma importância para a comunidade, para a continuidade de seus trabalhos.

Vale salientar que o "ASILO" é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública e é a única entidade do município a oferecer abrigo e assistência a pessoas idosas que não têm condições de se manter sozinhas.

No entanto, a referida entidade não conta com recursos suficientes para a manutenção da mesma, fazendo-se necessário o aporte financeiro do poder público municipal.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei e solicitamos a sua tramitação em **regime de urgência especial,** que o assunto requer.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 1.859/2025
(De 22 de maio de 2025)

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros, a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE", e da outras providencias".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dourado autorizado a repassar recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 48.526.867/0001-01, para atendimento Técnico e Pedagógico, através da utilização de recursos municipais nos termos do art, 179 da Lei Orgânica do Município de Dourado, SP, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art;2º - O valor total dos recursos financeiros estimado a ser repassado a título de subvenção social, estipulado para o Termo de Fomento será de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), será repassado

da seguinte forma:

I - Em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme quadro de desembolso constante no Plano de Trabalho;

II - O repasse dos recursos financeiros (3%) destinado a Educação, conforme art. 179 da Lei Orgânica do Município de Dourado, SP, na forma de subvenção social, para atendimento Técnico pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla, que necessitam de apoio permanente, e que não se beneficiam do ensino regular.

Art. 3º - Fazem parte integrante da presente lei o Plano de Trabalho, elaborado pela Associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4• - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a Prefeitura Municipal na seguinte dotação orçamentária:

02.08 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

112 - 3.3.50.43 — 12.361.0010.2.1Q — Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 22 de maio de 2025.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 22 de maio de 2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a formalizar Termo de Fomento com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando o atendimento à pessoas com deficiência mental, múltipla e/ou condutas atípicas.

*O recurso a ser transferido à APAE (*3%), destinado a Educação, conforme art. 179 da Lei Orgânica do Município de Dourado, SP, na forma de subvenção social, tem por finalidade atendimento Técnico pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla, que necessitam de apoio permanente, e que não se beneficiam do ensino regular.

A APAE, ou Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, é uma instituição que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência.

Vale salientar que a APAE é uma entidade sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública e é a única entidade do município a oferecer atendimento em Educação Especial e que possui capacidade técnica e operacional para o atendimento e desenvolvimento.

Reforçamos que esta subvenção é de vital importância para a Entidade, pois sem a qual não conseguiria prestar os atendimentos tão necessários a essa população especial, dessa forma, confiamos na aprovação da matéria, devido ao elevado espírito social da mesma.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e considerando a sensibilidade, o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei e solicitamos a sua tramitação em regime de urgência especial, que o assunto requer.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.065/2025
(DE 03 DE JUNHO DE 2025)

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica considerado “FACULTATIVO” o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20 de junho de 2025, Sexta-Feira em seguida ao dia de Corpus Christi e 23 de junho de 2025, Segunda-Feira que antecede o dia de São João Batista.

Art. 2º. O contido no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal, Farmácia Municipal, Limpeza Pública, Transporte Coletivo Municipal e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município, sendo, ainda, considerado dias úteis para contagem de prazos em procedimentos licitatórios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 03 de junho de 2025.
Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Lista de Presença

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2025, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

Geraldo Antonio Baptista
Letícia Fernanda Gomes Pereira
Valdir Alves da Costa Filho
Lina Karoline Tartarelli

Letícia Fernanda G. Pereira
Valdir Filho
Lina Karoline Tartarelli

20

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LRF 101/2000.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025, às quatorze horas no recinto da Câmara Municipal de Dourado-SP, realizou-se a audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, relativa ao primeiro quadrimestre do ano de 2025, nos termos do *Parágrafo 4°. Do Artigo 9°. Da Lei Complementar 101/2000-LRF*. A presente audiência foi devidamente divulgada através de edital publicado no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da mesma e no Diário Oficial do Município, edição de 14 de maio de 2025. A audiência foi conduzida pelo Sr. Benedito Antônio Baptista, Diretor do Departamento Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Dourado, com apoio da equipe técnica do Departamento de Finanças e Departamento de Planejamento. Dando início a presente audiência pública, foi informado que a referida Audiência Pública tem por objetivo, demonstrar e avaliar os resultados das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2025, em cumprimento as exigências do § 4º do artigo 9º e parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Inicialmente foram expostos os conceitos dos itens e valores avaliados durante a audiência pública: Receitas Fiscais, Despesas Fiscais, Dívida Pública Consolidada, Receita Corrente Liquida, Resultado Primário, Resultado Nominal, Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e outras. Foi esclarecido também, que os valores apresentados se referem ao poder Executivo e o Poder Legislativo. Iniciou a presente audiência explanando a execução orçamentária relativa ao primeiro quadrimestre/2025. Primeiramente foram demonstradas as metas de arrecadação conforme segue: Receita Prevista para o primeiro quadrimestre: R$ 21.598.758,51; Receita Arrecadada no primeiro quadrimestre: R$ 22.376.217,33. Em seguida passou-se a demonstração da despesa relativa ao período de janeiro a abril de 2025, conforme segue: Poder Executivo: despesa empenhada foi de R$ 27.495.577,19; A despesa liquidada no 1º quadrimestre foi de R$ 17.886.335,96 e a Despesa paga no 1º quadrimestre foi de R$ 14.975.927,70. Na sequência foi apresentado a execução orçamentária do Poder Legislativo Municipal, conforme segue: Despesa empenhada no 1º quadrimestre: R$ 649.533,55 ; Despesa Liquidada no 1º quadrimestre: R$ 545.882,84; Despesa paga no 1º quadrimestre R$ 525.300,09. Analisando-se a execução orçamentária do Município referente ao primeiro quadrimestre, comparando a receita arrecadada no valor de R$ 22.376.217,33, com a despesa consolidada empenhada total no valor de R$ 28.145.110,74, constatando-se um déficit orçamentário de R$ -5.768.893,41. Analisando a execução orçamentária de janeiro a abril de 2025 e comparando-se a Receita Arrecadada R$ 22.376.217,33, com a despesa liquidada R$ 18.432.218,80, apurou-se um superávit orçamentário de R$ 3.943.998,53. Na sequência passou a demonstração do Resultado Primário e Resultado Nominal obtido até o primeiro quadrimestre/2025, conforme segue: Resultado primário: R$ 4.179.284,01; Resultado Nominal foi de R$ -- 6.199.881,79. Dívida Consolidada – O Endividamento a Longo Prazo, representado pelos financiamentos junto ao Desenvolve SP e pelo financiamento efetuado através da Caixa Econômica Federal – Programa FINISA, apurou-se o saldo em 30/04/2025, conforme RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") o valor de R$1.954.831,55. Nota-se que houve aumento da dívida contratada devido financiamento contratado junto ao Desenvolve SP. Com relação ao Restos a Pagar verifica-se que foram inscritos pelo Executivo Municipal em 31/12/2024, o montante de R$ 2.549.239,79; Em relação aos restos a pagar não processados = R$ 580.568,75. e restos a pagar de exercícios anteriores R$ 5.924,00. Até 30/04/2025, o restos a pagar processado apresentou saldo de R$ 194.020,14. Prosseguindo, foram demonstrados os índices exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme segue: Despesas com Pessoal - Poder Executivo, conforme artigo 54 e 55 da LRF, a despesa com pessoal atingiu o índice correspondente a 47,01% da R.C.L. = R$ 61.452.244,23, apurada no referido quadrimestre; A despesa com pessoal da Câmara Municipal representou 2,04% da Receita Corrente Líquida, conforme Relatório de Gestão Fiscal. Concernente a educação a legislação exige que seja aplicado o mínimo de 25,00% da Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que foi de R$ 20.279.090,94, sendo aplicado o valor de R$ 6.687.035,40(despesa liquidada), correspondendo a 32,97% da referida receita; Quanto ao FUNDEB, a receita total apurada no período foi de R$ 2.997.065,26, tendo sido aplicado com remuneração dos profissionais do magistério 88,29%, da referida receita. Em relação a saúde a legislação determina que seja aplicado o mínimo de 15,00% das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que foi de R$ 20.279.090,94, tendo sido aplicado o valor de 5.848.515,40%, despesa liquidadas, correspondendo a 28,84%, da referida receita. Assim, observa-se que os limites estabelecidos pela Lei Fiscal LRF e legislações pertinentes foram cumpridos. Terminada as explanações e após análise e discussão, concluindo os trabalhos, foi franqueada a palavra e como ninguém quisesse fazer uso da mesma e nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada. Eu, Leticia Fernanda Gomes Pereira, secretária designada, lavrei a presente ata que após lida e considerada de conformidade com os trabalhos realizados foi assinada pelos presentes.

Leticia Fernanda G. Pereira

Valdir Filho

Ana Karolina Fantorelli.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.033.109,00	62.033.109,00	9.791.063,50	28.145.110,74	100,00	33.887.998,26	10.594.356,94	18.432.218,80	100,00	9.712.891,94	0,00
Legislativa	2.200.000,00	2.000.000,00	276.842,77	649.533,55	2,31	1.350.466,45	293.044,17	545.882,84	2,96	103.650,71	0,00
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.000.000,00	276.842,77	649.533,55	2,31	1.350.466,45	293.044,17	545.882,84	2,96	103.650,71	0,00
Administração	7.892.631,00	7.002.631,00	617.762,82	3.147.434,51	11,18	3.855.196,49	972.658,96	1.882.924,12	10,22	1.264.510,39	0,00
Planejamento e Orçamento	283.000,00	223.000,00	9.942,76	44.809,04	0,16	178.190,96	12.146,36	22.314,44	0,12	22.494,60	0,00
Administração Geral	4.759.631,00	3.979.631,00	451.090,66	2.409.272,28	8,56	1.570.358,72	755.744,08	1.362.235,08	7,39	1.047.037,20	0,00
Administração Financeira	2.850.000,00	2.800.000,00	156.729,40	693.353,19	2,46	2.106.646,81	204.768,52	498.374,60	2,70	194.978,59	0,00
Assistência Social	4.181.000,00	4.386.373,28	538.327,23	1.603.539,00	5,70	2.782.834,28	620.204,19	1.085.743,17	5,89	517.795,83	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.000,00	360.000,00	16.614,36	123.499,67	0,44	236.500,33	26.847,27	58.253,57	0,32	65.246,10	0,00
Assistência Comunitária	2.241.000,00	2.446.373,28	224.760,47	829.716,56	2,95	1.616.656,72	284.253,74	561.700,19	3,05	268.016,37	0,00
Alimentação e Nutrição	1.580.000,00	1.580.000,00	296.952,40	650.322,77	2,31	929.677,23	309.103,18	465.789,41	2,53	184.533,36	0,00
Saúde	17.621.000,00	18.238.529,12	3.651.615,19	9.544.538,35	33,91	8.693.990,77	3.368.374,09	5.850.876,99	31,74	3.693.661,36	0,00
Atenção Básica	17.075.000,00	17.412.804,00	3.537.805,83	9.218.254,33	32,75	8.194.549,67	3.221.621,19	5.570.739,44	30,22	3.647.514,89	0,00
Vigilância Sanitária	546.000,00	747.017,12	113.809,36	326.284,02	1,16	420.733,10	146.752,90	280.137,55	1,52	46.146,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	78.708,00	0,00	0,00	0,00	78.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	17.978.000,00	17.978.000,00	2.843.148,76	8.081.683,74	28,71	9.896.316,26	3.729.762,87	6.329.921,09	34,34	1.751.762,65	0,00
Ensino Fundamental	11.045.100,00	11.045.100,00	1.700.691,74	5.133.401,50	18,24	5.911.698,50	2.445.335,02	4.095.267,16	22,22	1.038.134,34	0,00
Ensino Profissional	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	6.732.900,00	6.732.900,00	1.142.457,02	2.948.282,24	10,48	3.784.617,76	1.284.427,85	2.234.653,93	12,12	713.628,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.000.000,00	2.800.000,00	826.404,68	1.223.273,72	4,35	1.576.726,28	311.535,40	387.744,53	2,10	835.529,19	0,00
Difusão Cultural	1.000.000,00	2.800.000,00	826.404,68	1.223.273,72	4,35	1.576.726,28	311.535,40	387.744,53	2,10	835.529,19	0,00
Urbanismo	5.983.647,50	5.703.533,48	630.918,52	2.321.616,82	8,25	3.381.916,66	798.883,37	1.425.423,50	7,73	896.193,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.526.000,00	1.319.190,78	28.001,64	342.125,28	1,22	977.065,50	134.257,44	168.582,88	0,91	173.542,40	0,00
Serviços Urbanos	4.457.647,50	4.384.342,70	602.916,88	1.979.491,54	7,03	2.404.851,16	664.625,93	1.256.840,62	6,82	722.650,92	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	500.000,00	500.000,00	41.468,50	153.186,52	0,54	346.813,48	35.724,83	70.559,11	0,38	82.627,41	0,00
Extensão Rural	500.000,00	500.000,00	41.468,50	153.186,52	0,54	346.813,48	35.724,83	70.559,11	0,38	82.627,41	0,00
Indústria	150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	105.500,00	164.178,08	0,00	0,00	0,00	164.178,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	105.500,00	164.178,08	0,00	0,00	0,00	164.178,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.815.000,00	1.615.000,00	258.500,86	777.902,68	2,76	837.097,32	301.642,84	541.540,28	2,94	236.362,40	0,00
Transporte Rodoviário	1.806.000,00	1.606.000,00	258.500,86	777.902,68	2,76	828.097,32	301.642,84	541.540,28	2,94	236.362,40	0,00
Transportes Especiais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1273], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Prefeitura Municipal de Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	757.000,00	786.339,04	86.007,92	304.630,17	1,08	481.708,87	92.717,47	171.251,74	0,93	133.378,43	0,00
Desporto Comunitário	757.000,00	786.339,04	86.007,92	304.630,17	1,08	481.708,87	92.717,47	171.251,74	0,93	133.378,43	0,00
Encargos Especiais	333.125,00	353.125,00	20.066,25	337.771,68	1,20	15.353,32	69.808,75	140.351,43	0,76	197.420,25	0,00
Serviço da Dívida Interna	333.125,00	353.125,00	20.066,25	337.771,68	1,20	15.353,32	69.808,75	140.351,43	0,76	197.420,25	0,00
Reserva de Contingência	1.496.205,50	445.400,00									
Vigilância Epidemiológica	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.496.205,50	440.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.033.109,00	62.033.109,00	9.791.063,50	28.145.110,74	100,00	33.887.998,26	10.594.356,94	18.432.218,80	100,00	9.712.891,94	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Roberto Losano
CONTADOR
CRC 1SP136490/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1273], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2025

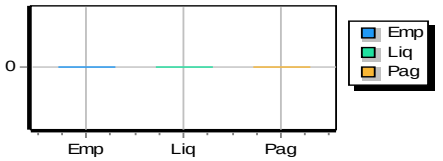
CODIGO 0030/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2025	0030/25	**53.717.486 VANESSA CRISTINA BALAN DO NASCIMENTO**	30/05/2025	30/11/2025		000065/25	65	0038/25	DISPENSA

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 6 Meses 4 Dias

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Jiu-Jitsu

Valor Contratado: **R$ 13.200,00**
Valor Aditado/Ajustes: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 13.200,00**



	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

À Empenhar	À Liquidar	À Pagar
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
7717	53.717.486 VANESSA CRISTINA BALAN DO NASCIMENTO	53.717.486/0001-40	30/05/2025

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**13.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.200,00**

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público aos interessados a realização:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA DE "REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DO MUNICÍPIO DE DOURADO-SP", SICONV Nº 909418, OPERAÇÃO Nº 1073.666-66/20.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 09/06/2025 às 10:00h até o dia 18/06/2025 às 08:29h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30h do dia 18/06/2025 às 08:59h do dia 18/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 18/06/2025.

O Edital, Projeto Executivo e todos os seus anexos poderão ser acessados através do sítio eletrônico oficial:
http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/transparencia/

O cadastro das propostas e documentos de habilitação deverá ser feito no Portal de Compras através do sítio eletrônico oficial:
http://www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Dourado, 02 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratação

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 000003/25** PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) **1/2025,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO EM ESTRADAS RURAIS E ABERTURAS DE VALAS NO ATERRO SANITÁRIO,** realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 03/06/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma

Item	Dalpino Terraplenagem Ltda CNPJ: 56.694.763/0001-34 R: Fernando Almeida Prado Junior, 64 JD carolina - Jd Carolina, Jau - SP, CEP: 17207-730 Telefone: 14 - 4622-1499 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	613.900,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize as Atas de Registro de Preços, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 03 de junho de 2025
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 073/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: Mario Sérgio S. São Carlos ME CNPJ nº 04.914.229/0001-92 Razão Social: Dalpino & Luque Ltda CNPJ nº 05.610.273/0001-71 Razão Social: S. de Castro ME CNPJ nº 04.609.484/0001-21
Descrição da contratação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA PREFEITURA DE DOURADO-SP	
Valor estimado	R$ 37.337,20 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.13 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER** **02.13.01 SETOR DE ESPORTES E LAZER** **Ficha 237 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 32.850,90 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 03 de junho de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 075/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 05.321.084/0001-89
Descrição da contratação	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A FRIO PARA REPAROS EM VIAS URBANAS.	
Valor estimado	R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.09 DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS** **02.09.01 SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS** **Ficha 156 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 14.992,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 30 de maio de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....